

Emenda: apresenta subemenda ao Projeto de Emenda ?Lei Org?ica n? 03/2013, do Legislativo Municipal.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribui?es legais, utilizando-se do que preceitua o artigo 172, inciso III, cumulado com o ? 2? do artigo 187, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam a seguinte subemenda aditiva ao Projeto de Emenda ?Lei Org?ica n? 03/2013, alterando a reda?o do artigo 11, que passa a vigorar com a seguinte reda?o:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte Emenda ?Lei Org?ica:

Art. 11 ? O Poder Legislativo ?exercido pela C?ara Municipal, composta por 13 (treze) Vereadores, no exerc?io dos direitos pol?icos, eleitos para cada legislatura pelos cidad?s maiores de dezesseis anos, pelo voto direto e secreto.

Par?rafo ?ico ? Cada legislatura ter?a dura?o de 04 (quatro) anos?.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 11 de Junho de 2013.

**JO? MARCOS GOMES JOSO? REINALDO PEDRALLI**

Vereador Vereador

**ILARIO HOFSTAETTER ARLEN ALBERTO G?TGES**

Vereador Vereador

**CENO UNFRIED MARCIO RAUBER**

Vereador Vereador

**CLEITON RODRIGO FREITAG DORIVALDO KIST**

(Gordinho do Suco) (Neco)

Vereador Vereador